

PLCE 7/20: a motivação por trás do projeto e suas implicações para o Município

O Prefeito Nelson Marchezan Júnior enviou para a Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar do Executivo (PLCE 7/20), que prevê a suspensão das contribuições patronais previdenciárias ao Fundo Capitalizado do Previmpa, no período de maio a dezembro, bem como o pagamento dessa dívida em até 60 meses - a contar de 2021 - ultrapassando assim dois mandatos.

Tal medida - às vésperas das eleições municipais - busca utilizar o fundo previdenciário para financiamento do Município, fragilizando a saúde financeira do Previmpa e especialmente, deixando para as gestões futuras o cumprimento das obrigações.

Na atual legislatura, a Câmara Municipal aprovou todos os projetos encaminhados pelo Governo Marchezan, os quais pretendiam reduzir gastos com a máquina pública e ampliar as fontes de recursos do Município, cada um deles apresentados como a solução definitiva para os problemas financeiros da Prefeitura.

Assim, pedimos aos vereadores dessa Casa Legislativa, que não permitam que o destino de milhares de vidas que contribuem mensalmente para construir um futuro seguro para si e para as finanças públicas da cidade seja comprometido com esta atitude precipitada do Poder Executivo, sem um estudo mais aprofundado da matéria, desprovido até mesmo de cálculo atuarial e nos últimos meses de mandato.

Os Sindicatos e Associações que subscrevem este documento entendem que o projeto, além de não possuir a aprovação do Conselho de Administração do Previmpa, pode ferir princípios básicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), mesmo que alterações introduzidas pela LC nº 173/2020 - em razão da Pandemia de Covid-19 - sugiram, numa leitura superficial, o contrário.

A justificativa do projeto cita o §2º do art. 9º da LC nº 173/2020 como base legal para o seu encaminhamento. Este é um exemplo de oportunidade legislativa que atropela os princípios constitucionais. A legislação tem por objetivo auxiliar municípios que se encontram em real situação de dificuldade financeira e com dívidas com seu Regime Próprio de Previdência, o que, definitivamente, não é o caso de Porto Alegre. O Prefeito Marchezan utiliza-se de um subterfúgio legal para buscar recursos imediatos, pouco importando as consequências desse ato.

Por outro lado, o atual Prefeito parece nunca estar satisfeito com as finanças do Município, pois o enxugamento no Estatuto dos Servidores e o recente aumento do IPTU não bastaram para saciar sua vontade por recursos financeiros extraordinários. Agora, se vale da Pandemia como justificativa para mais uma tentativa de investida sobre o Fundo Capitalizado do Previmpa.

Nesse sentido, frisamos a necessidade de **rejeição do PLCE 7/20**, a fim de evitarmos a criação de um precedente perigoso, através do uso desvirtuado dos recursos do Previmpa, o qual se constitui em segurança de saúde financeira para com os gastos previdenciários ao longo das próximas décadas e gerações.

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

SIMPA	SINDICÂMARA	ACESPA	AGMPA
APMPA	ASCONTEC	ASEAD	ASHPS
ASSMS	ASTECC	ATEMPA	CEHPS

Lista das entidades que subscrevem o presente documento:

SIMPA – Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

SINDICÂMRA – Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre

ACESPA – Associação dos Administradores, Atuários, Contadores, Economistas e Estatísticos do Serviço Público Municipal de Porto Alegre

AGMPA – Associação dos Guardas Municipais de Porto Alegre

APMPA – Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre

ASCONTEC – Associação dos Auditores e Técnicos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

ASEAD – Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Demhab

ASHPS – Associação dos Servidores do Hospital Pronto Socorro

ASSMS – Associação dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde

ASTECC – Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre

ATEMPA – Associação dos Trabalhadores/as em Educação do Município de Porto Alegre

CEHPS – Centro de Estudos do HPS de Porto Alegre